

fonte: D.O.U. class: GHD000002
data: 15-05-95 nº: 3.909 Sec. 2

PORTARIA Nº 403, DE 5 DE MAIO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992 e pelo parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991, resolve:

Art. 1º - Constituir Grupo Técnico com a finalidade de realizar estudos *in loco*, objetivando a adequação de limites da Terra Indígena GUATÓ, composto por: Noraldino Vieira Cruvinel, antropólogo da FUNAI, coordenador do GT; Luiz Antonio Sberzé, engenheiro cartógrafo/FUNAI; Major Fredmar da Silva Torres, MEx-Comando Militar do Oeste; e dos senhores Severo Ferreira e Alfredo Assunção, índios Guató.

Art. 2º - Determinar o deslocamento dos técnicos da FUNAI à Terra Indígena GUATÓ, no município de Corumbá, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Determinar o prazo de 10 (dez) dias para o deslocamento e realização dos trabalhos de campo, a contar de 10.05.95 e de mais 30 (trinta) dias para a entrega dos relatórios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DINARTE NOBRE DE MADEIRO